



# DJJE



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 6 de abril de 2020**

Disponibilizado às 20:00 de 03/04/2020

**ANO XXIII - EDIÇÃO 6660**

## Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

*Presidente*

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

*Vice-Presidente*

Des. Almiro José Mello Padilha

*Corregedor-Geral de Justiça*

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

*Ouvidor-Geral de Justiça*

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

*Diretor da Escola do Judiciário de Roraima*

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

*Membros*

## Telefones Úteis

Secretaria-Geral

**(95) 3198 4102**

Tainah Westin de C. Mota

*Secretária-Geral*

Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância

**(95) 9 8404 3085**

Secretaria de Gestão Administrativa

**(95) 3198 4112**

Ouvidoria

**0800 280 9551**

Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância

**(95) 9 8404 3123**

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**(95) 3198 4109**

Vara da Justiça Itinerante

**(95) 3198-4184**

Justiça no Trânsito

**(95) 9 8404 3086**

Secretaria de Tecnologia da Informação

**(95) 3198 4141**

**(95) 9 8404 3086 (trânsito)**

**(95) 9 8404 3099 (ônibus)**

Presidência

**(95) 3198 2811**

Secretaria de Orçamento e Finanças

**(95) 3198 4123**

Núcleo de Relações

Institucionais

**(95) 3198 2830**

Secretaria de Gestão de Pessoas

**(95) 3198 4152**

Secretaria de Gestão Estratégica

**(95) 3198 4131**

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE  
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR  
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

# CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL  
E SERVIÇOS GERAIS



[tjrrmanutencao.milldesk.com](http://tjrrmanutencao.milldesk.com)

# CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



*Clique aqui e saiba mais*

*Chamado Fácil STI/*

**RAMAL 4141**

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****PORTARIAS****PORTARIA N. 509 DE 3 DE ABRIL DE 2020**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Designar o **Dr. CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Pacaraima, para, cumulativamente, responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de 4/4 a 3/5/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 2020**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**N. 510** – Tornar sem efeito a Portaria n. 357 de 5/3/2020, publicada no DJE n. 6639 de 6/3/2020, que designou o servidor **SDAOURLEOS DE SOUZA LEITE**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do Cartório Distribuidor do 2º Grau, nos períodos de 1 a 3, 6 a 9 e 22 a 24/4/2020, em virtude de folgas do titular.

**N. 511** – Convalidar a designação do servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Analista Judiciário – Administração, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Serviços Terceirizados, no período de 30/3 a 5/4/2020, em virtude de recesso forense da titular.

**N. 512** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **DIOVANA MARIA GUERREIRO SALDANHA CARVALHO**, Técnica Judiciária/Função Técnica Especializada, no período de 18/3 a 3/4/2020.

**N. 513** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **GILBERTO DA SILVA CARVALHO**, Técnico Judiciário, no período de 30/3 a 28/4/2020.

**N. 514** – Designar o servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Analista Judiciário – Administração, para responder pela função de Chefe do Setor de Serviços Terceirizados, no período de 6 a 7/4/2020, em virtude de recesso forense da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

# Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número  
**(95) 98403-3518**



**TJRORAIMA**

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 3/4/2020

**Republicação****ORIENTAÇÃO/CGJ N.º 1, DE 2 DE ABRIL DE 2020**

**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 36 da Lei Federal nº 13.869, de 24 de dezembro de 2019, que dispõe acerca do decreto de indisponibilidade de ativos financeiros em quantia que extrapole exacerbadamente o valor estimado para a satisfação da dívida da parte;

**CONSIDERANDO** o artigo 26, inciso XXIV, do Regimento Interno, que regulamenta as atribuições da Corregedoria-Geral de Justiça no que se refere a expedição de atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI nº 0002944-13.2020.8.23.60301-380,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esclarecer aos magistrados que se exige o dolo específico para a configuração do crime previsto no art. 36 da Lei Federal nº 13.869/2019, e que a constrição de valores excedentes ao débito, ocorrida em penhora on-line, por impossibilidade de o sistema Bacenjud realizar a restrição apenas de valor determinado, seguida de liberação do excesso, realizada em prazo razoável, exime de responsabilização penal.

**Art. 2º.** Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ALMIRO PADILHA**

Corregedor-Geral de Justiça

**BRENO COUTINHO**

Juiz Corregedor

**SECRETARIA GERAL****PROCESSO SEI N.º 0013056-82.2019.8.23.8000****ASSUNTO: Homologação – Pregão Eletrônico nº 05/2020 – Contratação de serviço de hospedagem na cidade de Boa Vista/RR para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima****DECISÃO 0760926**

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico n.º 05/2020.
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 78/2020 (0748686), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo (0759761) e, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1055/2017 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o **nº 05/2020**, cujo objeto consiste na contratação de serviço, de natureza continuada, de hospedagem na cidade de Boa Vista/RR, por empresa especializada em serviço de hotelaria com café da manhã, almoço e/ou jantar com acompanhamento de bebidas não alcoólicas, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 67/2019 (0698725), posto que processado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução TJRR nº 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93; e com amparo no art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, **adjudico** o seu objeto à **empresa IRMAOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**, no valor de **R\$ 53.040,00** (cinquenta e três mil e quarenta reais).
3. À Assessoria de Gabinete para providenciar a adjudicação e homologação no respectivo site de licitações.
4. Publique-se.
5. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para formalização do Contrato e demais providências necessárias, bem como à **Subsecretaria de Compras** para publicação do resultado da licitação.

**Tainah Westin de C. Mota**  
*Secretária-Geral*

**PROCESSO SEI n.º 0001252-83.2020.8.23.8000****ASSUNTO: Homologação – Pregão Eletrônico 06/2020 – Formação de registro de preços e eventual aquisição e instalação de motores elétricos para portões para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima****DECISÃO 0760878**

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico 06/2020.
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 102/2020 (0759784), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo (0760408) e, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1055/2017 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o **nº 06/2020**, cujo objeto é a formação de registro de preços e eventual aquisição e instalação de motores elétricos para

portões para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme especificações do Termo de Referência n.º 08/2020 (0726686), posto que processado em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, a Resolução TJRR n.º 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto foi adjudicado à **empresa M. C. S. da Silva - ME**, no valor total de **R\$ 58.950,00** (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

3. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.
4. Publique-se.
5. Após, à **Subsecretaria de Compras** para formalização da Ata de Registro de Preços, publicação do resultado da licitação e demais providências pertinentes.

**Tainah Westin de C. Mota**  
*Secretária-Geral*

**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0014103-91.2019.8.23.8000**

**Assunto: Homologação – Pregão Eletrônico nº 07/2020 – Contratação de serviços de transportes - ônibus e micro-ônibus para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima**

#### **DECISÃO 0760900**

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico 07/2020.
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD n.º 102/2020 (0759784) e, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR n.º 1055/2017 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o **nº 07/2020**, Pregão Eletrônico 07/2020, cujo objeto é a formação de registro de preços e eventual contratação do serviço de locação de micro-ônibus e ônibus, em caráter diário, sem motorista, com o fim de atender as necessidades do TJRR, em relação ao transporte de magistrados, servidores, colaboradores em serviço e assistidos da justiça, em viagens, em trechos urbanos, rurais e intermunicipais, conforme especificações do Termo de Referência n.º 06/2020 (0712083), posto que processado em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, a Resolução TJRR n.º 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto foi adjudicado à **empresa ASATUR TRANSPORTES LTDA**, no valor de **R\$ 699.999,0000** (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).
3. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.
4. Publique-se.
5. Após, à **Subsecretaria de Compras** para formalização da Ata de Registro de Preços, publicação do resultado da licitação e demais providências necessárias.

**Tainah Westin de C. Mota**  
*Secretária-Geral*

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:**

**SEI nº** 0005730-37.2020.8.23.8000

**Origem:** SIL

**Assunto:** Suprimento de Fundos

**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **Abdon Paulo de Lucena Neto**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Manutenção Predial.
2. Consta Decisão SOF ([0711249](#)) deferindo o Suprimento de Fundos.
3. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise Suprimento de Fundos ([0760702](#)).
4. Publique-se e certifique-se.
5. Em seguida, à Subsecretaria de Finanças para providências quanto à transferência dos saldos não utilizados.
6. Ato seguido, à Subsecretaria de Contabilidade para registros pertinentes.
7. Após, à Subsecretaria de Orçamento, para cancelamento dos saldos das notas de empenho.
8. Ato contínuo, à Subsecretaria de Contabilidade para baixa da responsabilidade do agente suprido.
9. Por fim, conclua-se o feito.

Boa Vista, 04 de abril de 2020.

**Luciana Menezes de Medeiros**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****PORTARIAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2020**

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Nº 172** – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0003613-73.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Quantidade de Diárias</b>
<b>FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA</b>	Técnico Judiciário	24,0 (vinte e quatro)
<b>Destinos:</b>	Comarca de Pacaraima	
<b>Motivo:</b>	Desempenhar as funções de Diretor de Secretaria na referida Comarca	
<b>Data:</b>	02 a 06; 09 a 13; 16 a 20; 26 a 27 e 30 a 31/03; e de 01 a 03 e 06 a 07/04/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 03 de abril de 2020.

**Luciana Menezes de Medeiros**  
Secretária de Orçamento e Finanças



**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 03/04/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº. DO CONTRATO</b>	7/2018
<b>ADITAMENTO</b>	Quarto Termo Aditivo.
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Serviços de organização de documentos, digitalização, certificação digital e inserção de metadados.
<b>CONTRATADA</b>	<b>SOS Tecnologia e Gestão da informação – LTDA. CNPJ: 04.744.134/0001-78.</b>
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato assinado em 05/04/2018 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05/04/2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	Art. 57, II da <u>Lei nº 8.666/93.</u>
<b>PELA CONTRATANTE</b>	Tainah Westin de Camargo Mota - Secretária-Geral.
<b>PELA CONTRATADA</b>	Alessandro de Sousa Queiroz - Representante legal.
<b>DATA</b>	Boa Vista, 31 de março de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº. DO CONTRATO</b>	30/2017. SEI nº 0002311-16.2016.6.23.8000
<b>ADITAMENTO</b>	Quarto Termo Aditivo.
<b>ASSUNTO</b>	Serviços de desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos.
<b>CONTRATADA</b>	<b>Lord Dedetizadora Eireli – ME. CNPJ: 24.240.926/0001-12</b>
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO</b>	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 05/04/2021. Reajusta-se o valor do contrato, com acréscimo de 7, 8223% correspondente ao índice IGP-M, apurado no período de 20/02/2019 a 20/02/2020. O valor total do contrato, depois de reajustado, é R\$ 195.072,86 (cento e noventa e cinco mil, setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	Art. 57, II e Art. 55, III da <u>Lei nº 8.666/93.</u>
<b>PELA CONTRATANTE</b>	Tainah Westin de Camargo Mota - Secretária-Geral.
<b>PELA CONTRATADA</b>	Francisca das Chagas Crispim da Costa - Representante legal.
<b>DATA</b>	Boa Vista, 02 de abril de 2020.



# OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**99156 - 4464**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

**Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de São Luiz do Anauá****Publicação de Matérias****Vara de Execuções**

Expediente de 02/04/2020

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Air Marin Junior  
Pedro Machado Gueiros  
**PROMOTOR(A):**  
Antônio Carlos Scheffer Cezar  
Marco Antonio Bordin de Azeredo  
Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
Camila Guerra

**Execução da Pena**

001 - 0001006-60.2011.8.23.0060  
Nº antigo: 0060.11.001006-7  
Sentenciado: Adson Melgueiro da Silva  
**SENTENÇA**

Trata-se da análise de extinção da pena de ADSON MELGUEIRO DA SILVA, denunciado e condenado pelo delito descrito no art. 121, § 2º, inciso II do Código Penal.

Foi certificado pelo Juízo deprecado que o réu cumpriu a pena imposta conforme fl. 354.

O Ministério Público se manifestou pela extinção da punibilidade, fl. 365. Vieram os autos conclusos. É o breve relatório, DECIDO.

Compulsando os autos, verifico que o condenado cumpriu a pena imposta. Logo, a extinção da pena privativa de liberdade, em razão do cumprimento, é medida que se impõe.

Posto isso, DECLARO EXTINTA a PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE de ADSON MELGUEIRO SILVA, nos termos do art. 82 do Código Penal.

À Secretaria para as providências e comunicações necessárias aos órgãos de praxe.

Intime-se.

São Luiz/RR, 10 de fevereiro de 2020.

Pedro Machado Gueiros  
Juiz de Direito  
Titular da Comarca de São Luiz-RR  
Nenhum advogado cadastrado.

**Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Expediente de 01/04/2020

PORTARIA Nº 009/2020

O MM. Juiz de Direito MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, Coordenador da Secretaria Unificada, do Setor Interprofissional e da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a norma do parágrafo único do artigo 3º da Portaria 933 de 2018, da Presidência, publicada no DJE 6263 de 8 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** a portaria 690 de 2019, da Presidência, publicada no DJE 6487 de 22 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** a norma do inciso I do artigo 1º do Provimento 02 de 2017 da Corregedoria-Geral de Justiça, que determina competir ao Juiz de Direito orientar os serviços da vara, zelando pela normalidade, ordem e celeridade dos trabalhos e para que os atos processuais sejam realizados na forma e nos prazos legais;

**CONSIDERANDO** a norma do inciso XIV do artigo 1º do Provimento 02 de 2017 da Corregedoria-Geral de Justiça, que determina competir ao Juiz de Direito adotar as medidas adequadas à eficiência do serviço forense, nos feitos de sua competência;

**CONSIDERANDO** a norma do artigo 153, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que permite a autoridade judiciária investigar os fatos e ordenar de ofício as providências necessárias;

**CONSIDERANDO** a norma do artigo 137, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que permite a autoridade judiciária, com exclusividade, revisar as decisões do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o contido no SEI 0005920-97.2020.8.23.8000, em que a Secretaria Unificada informa problemas no tratamento das informações pelo Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO**, por fim, a missão do Poder Judiciário do Estado de Roraima, qual seja, sem grifos no original, "levar a justiça a todos, de forma igualitária, ágil, acessível e transparente, garantido a dignidade e cidadania".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** São informações mínimas que devem constar nos documentos oriundos do Conselho Tutelar, relativamente a narração de providências adotadas como medidas de proteção, ou a solicitação destas medidas:

I - Em relação a criança/adolescente, nome completo, data de nascimento, cédula de identidade, CPF, naturalidade, endereço habitual de residência;

II - Em relação aos genitores, responsáveis legais ou responsáveis de fato, nome completo, data de nascimento, cédula de identidade, CPF, naturalidade, profissão, endereço habitual de residência;

III - Em relação a terceiros, aos quais a criança/adolescente foi entregue como medida de proteção urgente, nome completo, data de nascimento, cédula de identidade, CPF, naturalidade, profissão, endereço de residência;

IV - Em relação ao local da diligência, o endereço completo;

**Art. 2º.** Em caso de impossibilidade de informar os dados pessoais e de qualificação, conforme artigo 1º, deve o Conselheiro Tutelar justificar o motivo de não informar especificamente os dados mínimos obrigatórios.

**Art. 3º.** Deve, ainda, obrigatoriamente, constar relatório completo da diligência, especificando a denúncia, os motivos e as providências adotadas, com as justificações necessárias.

**Art. 4º.** Os documentos oriundos do Conselho Tutelar, que não cumpram os artigos 1 a 3 da presente portaria, serão considerados inválidos e devem ser devolvidos ao remetente, com a seguinte observação:

**“Documento devolvido, por ser considerado inválido, nos termos da Portaria 9/2020, do Juiz Coordenador da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude”.**

**Art. 5º.** Até o dia 15/4/2020, fica autorizado o recebimento de documentos ainda que em desacordo com a presente portaria.

**Art. 6º.** Deve a Secretaria abrir procedimento no SEI, visando a juntada de cópia de todos os documentos devolvidos por descumprimento da presente portaria.

**Art. 7º.** Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça (art. 1º, VII, Provimento 2/2017 CGJ).

**Art. 8º.** Comunique-se ao Gabinetes das Varas da Infância e da Juventude da capital.

**Art. 9º.** Informem-se aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos com assento nestas Vara da Infância e da Juventude.

**Art. 10.** Informem-se, oficialmente, aos Colegiados dos Conselhos Tutelares.

**Art. 11.** Dê-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e Juventude.

**Art. 12.** Todas as comunicações deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, salvo impossibilidade técnica.

**Art. 13.** Publique-se no DJ-e.

**Art. 14.** Esta portaria entra em vigor na presente data.

**MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito Coordenador da Secretaria Unificada, do Setor Interprofissional e da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

**COMARCA DE ALTO ALEGRE**

Expediente de 03/04/2020

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação do Executado **ELIO SIMON (CPF/MF: 225.879.852-34)** e demais interessados patrocinado nos autos por OAB 157B-RR - FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES ALMEIDA, nos autos da Execução, **processo nº 0800704-56.2017.8.23.0005**, em trâmite perante a **Vara Cível Única da Comarca de Alto Alegre (RR)**, requerida por **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ-00.000.000/0001-91)** patrocinado nos autos por (Procurador) OAB 479A-RR - SERVIO TULIO DE BARCELOS.

A MM. Juíza Substituta, Dra. Anita de Lima Oliveira, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

- 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** "MATRÍCULA nº 12580 – IMÓVEL: Lote de terras nº 09, da Quadra nº 89, zona 03, Bairro do Mutirão, na Cidade de Alto Alegre-RR, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Av. Belo Horizonte, medindo 25,00 metros; Fundos, com o Lote nº 07, medindo 25,00 metros; Lado Direito, com o Lote nº 10, medindo 28,00 metros e Lado Esquerdo, com o Lote nº 08, medindo 28,00 metros, ou seja, área de 700,00 m². **R-2:** Hipoteca Cédular, tendo como devedores Elio Simon e sua cônjuge, **Loraci Salete Simon (CPF:199.864.322-00)**, tendo como credor **Banco do Brasil S/A.**"  
Benfeitorias: "01 (UMA) Casa em alvenaria coberta com telhas brasilit, contendo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 depósito, 01 área de serviço mais 01 sala comercial perfazendo uma área edificada de 110m2 além do imóvel ser 100% murado.  
Possui boa localização e a parte frontal é asfaltada(...)"  
**Depositário:** Elio Simon.
- 2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL – R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme auto de penhora e avaliação em Ep. 62.1 do processo.**
- 3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 03/06/2020, às 11 horas; e 2º Leilão em 05/06/2020, às 11 horas (Horário de Boa Vista-RR)
- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante depósito no ato da arrematação em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Ficam o Executado **ELIO SIMON (CPF/MF: 225.879.852-34)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja localizado para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

---

**ANITA DE LIMA OLIVEIRA**  
**JUÍZA SUBSTITUTA**

**Zilva Neta Farias Amorim**  
Diretora de Secretaria

**COMARCA DE PACARAIMA**

Expediente de 03/04/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias**Processo nº 0000314-33.2016.8.23.0045****Réu: JOÃO CARLOS ROCHA DA SILVA**

O MM. Juiz Dr. CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do réu **JOÃO CARLOS ROCHA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Pacaraima/RR, nascido em 25/09/1995, filho de Valdemir João Gino e Eliza Mineli da Rocha da Silva, RG nº 3070391-3 SSP/AM ou RG nº 406730-4 SSP/RR, CPF nº 541.220.662-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 03/04/2020. Eu, Lafayette Rodrigues Bezerra, que o digitei e, Lafayette Rodrigues Bezerra - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Lafayette Rodrigues Bezerra****Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 03/04/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias

**Processo nº 0800228-24.2019.8.23.0045**

**Réu: KAILENYS DE LAS NIEVES BONYORNI**

O MM. Juiz Dr. CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da ré **KAILENYS DE LAS NIEVES BONYORNI**, venezuelana, natural de Ciudad Bolivar/VE, nascida em 1/4/1983, filha de Aristedes Herrera e de Antonieta Bonyorni, portadora da cédula de identidade venezuelana n. 16.394.232, sem endereço fixo no Brasil, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 03/04/2020. Eu, Lafayette Rodrigues Bezerra, que o digitei e, Lafayette Rodrigues Bezerra - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Lafayette Rodrigues Bezerra**

**Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 03/04/2020

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

**Processo nº 0800547-26.2018.8.23.0045**

**Réu: CARLOS ENRIQUE ROMERO HERNANDEZ**

O MM. Juiz Dr. CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do réu **CARLOS ENRIQUE ROMERO HERNANDEZ**, venezuelano, nascido em 22/07/1981, filho de Chango Romero e de Maria de Jesus Hernandez, portador do documento de identidade venezuelana nº 18.213.704, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 03/04/2020. Eu, Lafayette Rodrigues Bezerra, que o digitei e, Lafayette Rodrigues Bezerra - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Lafayette Rodrigues Bezerra

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 03/04/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias

**Processo nº 0800235-79.2020.8.23.0045**

**Réu: OMAR URRIOLA VELASQUEZ**

O MM. Juiz Dr. CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do réu **OMAR URRIOLA VELASQUEZ, venezuelano, qualificação ignorada**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 03/04/2020. Eu, Lafayette Rodrigues Bezerra, que o digitei e, Lafayette Rodrigues Bezerra - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Lafayette Rodrigues Bezerra

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 03/04/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias

**Processo nº 0000506-97.2015.8.23.0045**

**Réu: IARA PEREIRA DA COSTA**

O MM. Juiz Dr. CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da ré **IARA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, estudante, natural de Boa Vista/RR, nascida em 09/06/1996, filha de Severino Dias da Costa e Maria das Graças Pereira da Costa, CPF nº 539.474.872-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 03/04/2020. Eu, Lafayette Rodrigues Bezerra, que o digitei e, Lafayette Rodrigues Bezerra - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Lafayette Rodrigues Bezerra

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 03/04/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias

**Processo nº 0800641-37.2019.8.23.0045**

**Réu: ABEL JOSÉ CAMPO LARA**

O MM. Juiz Dr. CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do réu **ABEL JOSÉ CAMPO LARA, venezuelano, sem ocupação, natural de Ciudad Bolivar, Estado Bolivar, Venezuela, nascido no dia 07/10/1999, filho de Natielly Josefina Campo Lara**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 03/04/2020. Eu, Lafayete Rodrigues Bezerra, que o digitei e, Lafayete Rodrigues Bezerra - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Lafayete Rodrigues Bezerra

Diretor(a) de Secretaria

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 03/04/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. Juíza de Direito da Vara Cível – 2<sup>a</sup> Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos de Cumprimento de Sentença nº **0700616-20.2013.8.23.0047**, tendo como exequente SAMARA SILVA DE SOUZA e como executado **FRANCISCO SALES DA COSTA NASCIMENTO**, pessoa física, portador do RG 213305 SSP/RR e inscrito no CPF nº 692.377.192-72, atualmente em local incerto e não sabido. O executado fica desde já **INTIMADO** para ciência da Sentença expedida por esse Juízo, cuja parte final segue: “Ante o exposto, **HOMOLOGO o pedido de desistência da exequente** e **EXTINGO O PROCESSO**, nos termos do art. 755, *caput*, do Código de Processo Civil”. E para que chegue ao conhecimento do executado e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
*Diretor de Secretaria*

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. Juíza de Direito da Vara Cível – 2<sup>a</sup> Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos de Ação Monitória nº **0800190-74.2017.8.23.0047**, tendo como autor ROBERTO EMILIO CENTENO RODRIGUES e como réu **ELIVALDO DA SILVA PENA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.965.386/0001-64, atualmente em local incerto e não sabido. O réu fica desde já **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante de R\$ 50.728,78 (cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), mais a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da causa, a título de honorários advocatícios, ou, se assim preferir, oferecer embargos à ação monitória no mesmo prazo, nos termos dos arts. 701 e 702 do CPC. Fica advertido que em caso de pagamento no prazo supracitado, ficará **isento de pagamento das custas, sendo devidos honorários**, nos exatos termos do art. 701 do CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, ser-lhe-á nomeado como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II do CPC. E para que chegue ao conhecimento do réu e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
*Diretor de Secretaria*

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. Juíza de Direito da Vara Cível – 2<sup>a</sup> Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos de Execução de Título Extrajudicial nº **0801202-60.2016.8.23.0047**, tendo como exequente BANCO DA AMAZÔNIA S/A e como executados **DEVALDO CARDOSO DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF nº 876.399.982-04; **F F DE J SOUSA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.368.720/0001-81, atualmente em local incerto e não sabido, representada pelo seu titular, **FRANCISCO FERREIRA DE JESUS SOUSA**, inscrito no CPF nº 194.140.212-72, atualmente em local incerto e não sabido. Os dois últimos réus ficam desde já **CITADOS** para que tomem conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, e intimados para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o montante de R\$ 70.032,98 (setenta mil e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), mais a quantia correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, a título de honorários advocatícios, nos termos do art. 829 do CPC, ou, se assim preferir, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação (art. 915, caput, do CPC). Ficam advertidos que, decorrido o prazo sem manifestação, ser-lhe-ão nomeados como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II do CPC. E para que chegue ao conhecimento do réu e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
*Diretor de Secretaria*

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM. Juíza de Direito da Vara Cível – 2<sup>a</sup> Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos de Execução de Título Extrajudicial nº **0800972-18.2016.8.23.0047**, tendo como exequente BANCO DA AMAZÔNIA S/A e como executados **WELLETON DE SOUZA RODRIGUES**, pessoa física, inscrita no CPF nº 525.513.189-04; **COMERCIAL B E LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.007.133/0001-02, atualmente em local incerto e não sabido e **ALUANA KELI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 017.708.621-00, atualmente em local incerto e não sabido. Os dois últimos réus ficam desde já **CITADOS** para que tomem conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, e intimados para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o montante de R\$ 94.129,98 (noventa e quatro mil cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), ou indicar bens a serem penhorados (art. 829 do CPC) e paguem mais a quantia correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, a título de honorários advocatícios, nos termos do art. 829 do CPC, ou, se assim preferirem, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação (art. 915, caput, do CPC). Ficam advertidos que, decorrido o prazo sem manifestação, ser-lhe-ão nomeados como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II do CPC. E para que chegue ao conhecimento do réu e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
*Diretor de Secretaria*

**COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ****Portaria nº. 005/2020**

O MM. Juiz Dr. **Pedro Machado Gueiros**, Titular da Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução/TP nº. 59, de 23 de Novembro de 2016, que Altera o funcionamento do Núcleo de Plantão e Audiências de Custódia (NUPRAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judicial no 1º e no 2º graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

**CONSIDERANDO** que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz, com pronta resposta às pretensões deduzidas ao juízo;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a escala de Plantão da Comarca de São Luiz para o mês de Abril de 2020, conforme tabela abaixo:

SERVIDORES	CARGO	DATAS	HORÁRIO	TELEFONE
Kelle Cristina Valério de Melo	Técnica Judiciária	04 a 12 de Abril	9 h às 12 h*	98404-3509 3198-4181
Elton Pacheco Rosa	Diretor de Secretaria	13 a 19 de Abril	9 h às 12 h*	98404-3509 3198-4181
Izoleide Terezinha R. Melo	Técnica Judiciária	20 a 26 de Abril	9 h às 12 h*	98404-3509 3198-4181
Elton Pacheco Rosa	Diretor de Secretaria	27 a 30 de Abril	Sobreaviso	98404-3509 3198-4181
Luiz Augusto Fernandes	Oficial de Justiça	01 a 15 de Abril	Sobreaviso	xxxxxx
Sérgio da Silva Mota	Oficial de Justiça	15 a 30 de Abril	Sobreaviso	xxxxxx

\* **Resolução/TP nº. 59 23/09/2016, Parágrafo único: Nos dias que não houver expediente forense ordinário, o plantão presencial do servidor será realizado das 9h às 12h.**

**Art. 2º** - Determinar que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo, durante o horário de realização do Plantão Judiciário, atendendo ao telefone da unidade quando tocar: (95) 3198-4181.

**Art. 3º** - Determinar que, de acordo com o artigo 1º desta portaria, fique servidor no Cartório para atendimento ao público no horário das 09:00 horas às 12:00 horas, nas datas supramencionadas.

**Art. 4º** - Determinar que o servidor em seu Plantão fique de sobreaviso nos horários não abrangidos pelo artigo anterior (das 12:00 horas do término de expediente funcional até as 09:00 horas do dia seguinte), com seu respectivo telefone celular ligado para atendimento e apreciação de situações de emergência, podendo cumprir esse horário em sua residência.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Dê-se ciência aos servidores.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Comarca de São Luiz/RR, em 03 de abril de 2020.

**Pedro Machado Gueiros**  
Juiz

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 03ABR2020

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 381- DG, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Interromper, com efeitos a partir de 26MAR2020, fundado em motivo de superior interesse público, as férias da servidora **DRIELE SILVEIRA ROZO**, anteriormente concedidas pela Portaria nº 295-DG, de 11MAR2020, publicada no DJE nº 6643, de 12MAR2020, ficando o período restante a ser usufruído oportunamente, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0003431/2020-28.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 03/04/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0207787** e o código CRC **2F3F14DF**.

**PORTARIA Nº 382 - DG, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora **MARILIA MENEZES GONCALVES**, 08 (oito) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 a 20ABR2020, conforme o Processo SEI Nº 119.26.1000000.0003777/2020-26, de 10MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 03/04/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0207238** e o código CRC **696C4689**.

**PORTARIA Nº 383 - DG, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E :**

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0004173/2020-05, firmado com a empresa M. L. P. COSTA (CNPJ Nº 07.217.926/0001-82), referente à aquisição de água mineral sem gás.

I - Designar a servidora **MÁRCIA MOURA RODRIGUES**, Diretora Administrativa, como Gestora do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **JOSÉ CEZA ARAÚJO**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004173/2020-05.

III - Designar a servidora **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 03/04/2020, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0207841** e o código CRC **93ED4C7B**.

## SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2020 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0004173/2020-05

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 1/2020, originado no PE nº 2/2019 – SRP.

**OBJETO:** Aquisição de água mineral sem gás.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**CONTRATADA:** M. L. P. COSTA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.217.926/0001-82.

**VALOR:** O valor do contrato perfaz a importância de R\$ 48.285,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE**, Assistente Administrativo, em 03/04/2020, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0207827** e o código CRC **BF7DAE7C**.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 2/2020 – SRP

**MODALIDADE/FORMA:** Pregão Eletrônico nº 2/2020 – SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 19.26.1000000.0019151/2019-06

**CÓDIGO UASG:** 926196

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, incluída a garantia, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 7/4/2020, às 8h (horário de Brasília), no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/4/2020, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 24/4/2020, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/04/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0207657** e o código CRC **D6147C2B**.

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 03/04/2020

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 471/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [001120/2018](#).

I - Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 24 de março a 02 de abril de 2020, conforme Portaria nº 222/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 3663 de 13.02.2020, constante em evento [0196820](#), as quais será usufruída oportunamente.

II - Cessar os efeitos Portaria nº 222/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 3663 de 13.02.2020, constante em evento 0196820, exclusivamente quanto à designação do Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, para substituir a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES, 10<sup>a</sup> Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 24 de março a 02 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público-Geral

Em 27 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 01/04/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0207396 e o código CRC C2D98C2D.

**PORTARIA Nº 472/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [003228/2018](#).

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias de folga compensatória a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **VERA LÚCIA PEREIRA SILVA**, anteriormente marcadas para o período de 13 a 30 de abril de 2020, conforme Portaria nº 2085/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3624 de 16.12.2019, constantes em evento [0182987](#), as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público-Geral

Em 27 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 01/04/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0207402 e o código CRC 96E49493.

### **PORTARIA Nº 478/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Republicação da Portaria nº 354/2020/DPG-CG/DPG, evento 0207211; CONSIDERANDO o Memorando nº 739, evento 0207744, Teor do Processo SEI nº 000071/2020;

#### **RESOLVE:**

Designar o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para substituir o Defensor Público Dr. Frederico César Leão Encarnação, nas audiências de custódia do dia **03 de abril** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público-Geral

Em 02 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 02/04/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0207824 e o código CRC BFCF0C3A.

### **DIRETORIA GERAL**

### **COMUNICADO Nº 35/2020/DG-CG/DG/DPG**

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, comunica que foi instituído seu Diário Eletrônico (DEDPE/RR), pela Portaria nº 221/2020, como meio oficial para publicação de seus atos normativos e administrativos, bem como de suas comunicações em geral. O Diário Eletrônico da Defensoria Pública de Roraima (DEDPE/RR) estará disponível no sítio de Internet no endereço: <http://diario.rr.def.br>, a partir do dia 08/03/2020.

Em 19 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/02/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0199482 e o código CRC F1E7B28F.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 03/04/2020

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ANDRÉ PIMENTEL COELHO** e **RAIZA FERNANDES QUEIROZ**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Militar, com 26 anos de idade, natural de Fortaleza-CE, aos doze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Modolva, 550 - Tarumã, Manaus-AM, filho de **ROJANIO CAMINHA COELHO** e **TEREZA CRISTINA PIMENTEL COELHO**.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 22 anos de idade, natural de Cuiabá-MT, aos quatro dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Costa Rica, 852 - Cauamé, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ PINTO QUEIROZ JÚNIOR** e **AUXILIADORA FERNANDES QUEIROZ**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de abril de 2020.